



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 6/2026-PMI

Processo Administrativo nº 24/2026

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 381/2025, de 08/12/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 16/03/2026 (dezesesseis dias de março de 2026)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

| EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP? | | EXCLUSIVIDADE REGIONAL? | | MODO DE DISPUTA? | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? | |
|---|---|--|---|---|---|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| VALOR MÁXIMO: | | R\$ 11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) | | | | |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: | | Até às 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2026 (dezesesseis dias de março de 2026) | | | | |
| ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: | | Até às 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2026 (dezesesseis dias de março de 2026) | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | |
|---|---|
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: | até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do 16/03/2026 (dezesesseis dias de março de 2026) |
| PARTICIPAÇÃO: | Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado” |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: | Horário de Brasília (DF) |
| CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS: | e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450 – online através da plataforma www.bll.org.br |

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 420 | 03.001.04.122.0004.2005 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 430 | 03.001.04.122.0004.2005 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2026 | 440 | 03.001.04.122.0004.2005 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 690 | 05.001.10.302.0017.2009 | 496 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 850 | 05.001.10.302.0017.2011 | 1 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 860 | 05.001.10.302.0017.2011 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 870 | 05.001.10.302.0017.2011 | 1019 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3080 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3090 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3100 | 05.001.10.301.0009.2041 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4500 | 06.002.12.361.0010.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4510 | 06.002.12.361.0010.2044 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4520 | 06.002.12.361.0010.2044 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5440 | 06.010.12.361.0010.2047 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7920 | 10.002.04.122.0008.2225 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7930 | 10.002.04.122.0008.2229 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 8020 | 10.002.08.122.0008.2081 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 8120 | 10.002.08.122.0008.2227 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

- a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e

c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:

7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);

7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos percentuais impedirá a avaliação da licitante e, conseqüentemente, a sua não classificação;

7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;

7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. - Empresas brasileiras;

7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso d pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 06** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es).

10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.

10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos **até (60) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 06** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/02/2026 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Modelo de proposta;

ANEXO 02 - Declarações Unificada;

ANEXO 03 – Modelo de Cadastro de Reserva

ANEXO 04 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 05 - Termo Minuta de Contrato

ANEXO 06 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 07 - Termo de Referência;

Anexo 08 – ETP - Estudo Técnico Preliminar;

Ibaiti, 02 de março de 2026.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº 6/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Pregão, na Forma Eletrônica Nº 6/2026

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 6/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 03 - MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR
Pregão, na Forma Eletrônica Nº 6/2026

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

| Relação de Lotes |
|-----------------------------|
| Ex: Lote nº 01; 02; 03; ... |

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens mantendo sua proposta original, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

| Relação de Lotes |
|-----------------------------|
| Ex: Lote nº 01; 02; 03; ... |

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 04 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2026**, publicada no diário oficial do Município em (data do edital), **Processo Administrativo nº 24/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante designado FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 [do edital de Licitação nº 6/2026,], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO XX do edital **Nº 6/2026**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX extenso) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, XX de XXXX de 2025

| | |
|--|--|
| Prefeito Municipal ORGÃO GERENCIADOR DA ATA | Empresa FORNECEDOR REGISTRADO |
|--|--|



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Anexo 05 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 6/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....). COLOCAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO E FORMA DE REAJUSTE

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2026 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- Atraso na entrega do objeto, quando não justificado e aceito pela Administração;
- Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- Entrega de produtos com qualidade inferior, prazo de validade insuficiente ou em condições inadequadas de conservação;
- Recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização;
- Descumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Entrega;
- Inexecução parcial do contrato, caracterizada pelo não atendimento de parte das obrigações assumidas;
- Inexecução total do contrato, quando houver o não cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- Descumprimento de obrigações acessórias, tais como manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.

| Prefeito Municipal CONTRATANTE | Empresa CONTRATADA |
|-----------------------------------|-----------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| 1) _____ | 2) _____ |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 06 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. - Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.11. – **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

1.2. - Regularidade Fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**;

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

1.5. - Da qualificação Técnica

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

1.5.2.Documentação especial

1.5.2.1 - A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, como condição para habilitação.

1.6. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

1.8. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.9. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.10. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (Sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.11. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.12. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 07 – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma contínua, as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, Unidades Administrativas e Entidades vinculadas ao Município.

Os alimentos serão utilizados no desenvolvimento de atividades, projetos, programas e eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais em geral, Gabinete do Prefeito, Rede Municipal de Ensino (escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar Municipal e demais unidades públicas, incluindo o suporte às atividades internas desses órgãos.

No âmbito da educação, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das crianças matriculadas nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, contribuindo para o suporte às ações pedagógicas e atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Na área da assistência social, os produtos atenderão os programas, projetos sociais, atendimentos do CREAS, beneficiários de programas sociais e demais ações realizadas ao longo do ano, inclusive eventos e atividades voltadas ao público assistido, conforme as políticas públicas executadas pela Secretaria.

Na saúde, os alimentos darão suporte às atividades internas das Unidades Básicas de Saúde, campanhas de atendimento ao público e ações institucionais, bem como ao atendimento de pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal.

Ainda, parte dos gêneros alimentícios será destinada ao Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso, em atendimento às Emendas Impositivas de nº 05/2025, nº 36/2025 e nº 65/2025 devidamente aprovadas e consignadas no orçamento municipal, garantindo a execução da finalidade específica dos recursos e o atendimento adequado aos usuários assistidos.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das ações institucionais, manutenção dos serviços públicos, atendimento ao público, execução de programas sociais, educacionais, de saúde e socioassistenciais, além de contribuir para a segurança alimentar e o bem-estar dos usuários atendidos pelo Município, em observância ao interesse público

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| LOTE: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
|------------------------------|-------------------|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 23361 | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | 1.200,00 | FARDO | 700,20 | 840.240,00 |
| TOTAL | | | | | | 840.240,00 |
| LOTE: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32464 | CARNE BOVINA - PATINHO - MOIDA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS, CONTENDO ROTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALEM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PROPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 12.525,00 | KG | 41,99 | 525.924,75 |
| TOTAL | | | | | | 525.924,75 |
| LOTE: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32465 | CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 12.038,00 | KG | 37,66 | 453.351,08 |
| TOTAL | | | | | | 453.351,08 |
| LOTE: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32470 | LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L. | 46.500,00 | L | 5,73 | 266.445,00 |
| TOTAL | | | | | | 266.445,00 |
| LOTE: 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 4966 | LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS) | 4.800,00 | CX | 55,15 | 264.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 264.720,00 |
| LOTE: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32466 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU | 20.437,00 | KG | 10,99 | 224.602,63 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM 1KG. | | | | |
|-------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 224.602,63 |
| LOTE: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35859 | PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO EMBALAGEM DE 01KG CARNE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 8.300,00 | KG | 21,51 | 178.533,00 |
| TOTAL | | | | | | 178.533,00 |
| LOTE: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 9894 | PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARBONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SER EMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA) | 2.475,00 | SC | 85,29 | 211.092,75 |
| TOTAL | | | | | | 211.092,75 |
| LOTE: 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16093 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO | 1.800,00 | FARDO | 101,93 | 183.474,00 |
| TOTAL | | | | | | 183.474,00 |
| LOTE: 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 41843 | KIT DOCES PARA DATAS COMEMORATIVAS CONTENDO: 01 PIRULITO PSICODÉLICO, 01 PACOTE DE PIPOQUINHA 12G; 01 BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO DE CREME DE MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 13G (TIPO MORANGUETE); 20 UNIDADES DE BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES DE FRUTAS; 01 UNIDADE DE BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE EM FORMA DE CANUDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 3 NA EMBALAGEM COM PESO LIQ 15G (TIPO DOCILE OU FINI); 01 PIRULITO MASTIGÁVEL PESO LIQ/NETO11,2G; 01 DOCE SUSPIRO COLORIDO ELABORADO À BASE DE GELATINA QUE DERRETE NA BOCA, 01 DOCE MARIA BONITA OU MARIA CAXUXA FEITO COM MARIA MOLE E BOLACHA, GERALMENTE O PESO NA VERSÃO INDUSTRIALIZADO É DE 20G A 33G; 02 PIRULITOS SORTIDOS SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS TROPICAIS SEM CHICLETE. | 16.500,00 | KIT | 11,32 | 186.780,00 |
| TOTAL | | | | | | 186.780,00 |
| LOTE: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32445 | CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G - CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. | 772,00 | CX | 238,80 | 184.353,60 |
| TOTAL | | | | | | 184.353,60 |
| LOTE: 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41837 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO ISENTO DE ADITIVOS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E TRANSPORTADOS EM CARROS REFRIGERADOS. | 9.465,00 | KG | 17,33 | 164.028,45 |
| TOTAL | | | | | | 164.028,45 |
| LOTE: 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 611 | AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN | 1.852,00 | FARDO | 85,38 | 158.123,76 |
| TOTAL | | | | | | 158.123,76 |
| LOTE: 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41751 | CARNE BOVINA CORTE EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM 01KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO | 3.787,00 | KG | 41,99 | 159.016,13 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | | | | |
|-------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 159.016,13 |
| LOTE: 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41753 | CARNE BOVINA PICADA PARA ESTROGONOFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) 01KG EMBALAGEM DE 1KG. SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 3.487,00 | KG | 42,32 | 147.569,84 |
| TOTAL | | | | | | 147.569,84 |
| LOTE: 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41754 | CARNE SUINA - LOMBINHO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ENTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNE DEVE SER ENTREGUES, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 5.025,00 | KG | 28,32 | 142.308,00 |
| TOTAL | | | | | | 142.308,00 |
| LOTE: 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30667 | LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | 8.580,00 | KG | 16,29 | 139.768,20 |
| TOTAL | | | | | | 139.768,20 |
| LOTE: 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40423 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 2.850,00 | KG | 48,63 | 138.595,50 |
| | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | 138.595,50 |
|-------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38655 | BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR. | 862,00 | CX | 148,97 | 128.412,14 |
| TOTAL | | | | | | 128.412,14 |
| LOTE: 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16853 | LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. | 4.822,00 | KG | 25,76 | 124.214,72 |
| TOTAL | | | | | | 124.214,72 |
| LOTE: 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38656 | BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR | 686,00 | CX | 147,40 | 101.116,40 |
| TOTAL | | | | | | 101.116,40 |
| LOTE: 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10340 | OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML | 558,00 | CX | 166,86 | 93.107,88 |
| TOTAL | | | | | | 93.107,88 |
| LOTE: 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41763 | ESFIRRA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADOS COM TEMPERADO COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 2.137,00 | KG | 41,63 | 88.963,31 |
| TOTAL | | | | | | 88.963,31 |
| LOTE: 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33452 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOIS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA | 1.050,00 | CX | 80,22 | 84.231,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | <p>CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO</p> <p>ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT</p> <p>ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO</p> <p>AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL</p> <p>CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA.</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN</p> | | | | |
|-------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 84.231,00 |
| LOTE: 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33470 | <p>FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM.</p> <p>AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.</p> | 8.625,00 | KG | 9,61 | 82.886,25 |
| TOTAL | | | | | | 82.886,25 |
| LOTE: 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13394 | <p>SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA</p> | 5.325,00 | KG | 14,66 | 78.064,50 |
| TOTAL | | | | | | 78.064,50 |
| LOTE: 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16105 | FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES | 453,00 | FARDO | 170,77 | 77.358,81 |
| TOTAL | | | | | | 77.358,81 |
| LOTE: 28 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41842 | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXA COM 25 UNIDADES) | 142,00 | CX | 451,16 | 64.064,72 |
| TOTAL | | | | | | 64.064,72 |
| LOTE: 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| 1 | 41804 | MINI PASTELZINHO CONGELADOS DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1KG VENDIDOS CONGELADOS, PRONTOS PARA FRITAR OU ASSAR, COM APROXIMADAMENTE 15 G A UNIDADE, MASSA TÍPICAMENTE FINA, QUE RESULTA EM UMA TEXTURA CROCANTE E SEQUINHA APÓS O PREPARO, MASSA CASEIRA GARANTIA DE SABOR TRADICIONAL, RECHEIO PODEM VARIAR EM CARNE MOÍDA, FRANGO OU QUEIJO. | 1.700,00 | KG | 42,63 | 72.471,00 |
|-------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 72.471,00 |
| LOTE: 30 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41805 | OVOS BRANCOS MÉDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M – MÉDIO, ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. | 3.375,00 | BDJA | 21,66 | 73.102,50 |
| TOTAL | | | | | | 73.102,50 |
| LOTE: 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32463 | SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES. | 5.475,00 | PCT | 12,96 | 70.956,00 |
| TOTAL | | | | | | 70.956,00 |
| LOTE: 32 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41821 | RISOLIS DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADO PARA FRITAR EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.612,00 | KG | 42,63 | 68.719,56 |
| TOTAL | | | | | | 68.719,56 |
| LOTE: 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41752 | CARNE BOVINA FRALDINHA PEÇA INTEIRA SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.575,00 | KG | 41,49 | 65.346,75 |
| TOTAL | | | | | | 65.346,75 |
| LOTE: 34 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41808 | PÃEZINHOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PRONTOS PARA ASSAR EMBALAGEM DE 1KG, COM APROXIMADANTE 15 GRAMAS A UNIDADE, CONGELADOS SEPARADAMENTE | 1.762,00 | KG | 35,96 | 63.361,52 |
| TOTAL | | | | | | 63.361,52 |
| LOTE: 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41798 | MACARRÃO PARAFUSO LINHA ESPECIAL - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS – CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; ACUCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERENCIA: ORSI) | 675,00 | FARDO | 91,37 | 61.674,75 |
| TOTAL | | | | | | 61.674,75 |
| LOTE: 36 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41738 | ABACATE SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTEGRO PARA CONSUMO | 500,00 | KG | 11,49 | 5.745,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.745,00 |
| LOTE: 37 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16842 | ABACAXI EM LATA - 830 GRAMAS PESO LÍQUIDO: 830 GRAMAS - PESO DRENADO: 400 GRAMAS. | 460,00 | LTA | 19,30 | 8.878,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.878,00 |
| LOTE: 38 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41739 | ABACAXI PEROLA SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTEGRO PARA CONSUMO | 1.380,00 | UNID | 10,82 | 14.931,60 |
| TOTAL | | | | | | 14.931,60 |
| LOTE: 39 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10113 | ABOBRINHA VERDE | 2.400,00 | KG | 5,96 | 14.304,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.304,00 |
| LOTE: 40 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 40409 | AÇAFRÃO EM PÓ 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.000,00 | UNID | 6,09 | 12.180,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.180,00 |
| LOTE: 41 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11497 | ACELGA | 1.930,00 | KG | 8,39 | 16.192,70 |
| TOTAL | | | | | | 16.192,70 |
| LOTE: 42 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33413 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS | 140,00 | FD | 191,04 | 26.745,60 |
| TOTAL | | | | | | 26.745,60 |
| LOTE: 43 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41740 | ACHOCOLATADO EM PO DIET E ZERO LACTOSE 210 GR INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1 (TIANINA), B3 (NIACINA), B5 (ÁCIDO PANTATÊNICO), B6(PIRIDOXINA), B7 (BIOTINA) E B12 (CIACONOBALAMINA); EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO; EDULCORANTES; ARTIFICIAIS DE ESTEVIOL COM STEVIA REBAUDIANA BERTONI; AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (TIPO LOWÇUCAR) | 50,00 | POTE | 24,99 | 1.249,50 |
| TOTAL | | | | | | 1.249,50 |
| LOTE: 44 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 611 | AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN | 618,00 | FARDO | 85,38 | 52.764,84 |
| TOTAL | | | | | | 52.764,84 |
| LOTE: 45 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 21333 | AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 1KG | 230,00 | PCTE | 17,29 | 3.976,70 |
| TOTAL | | | | | | 3.976,70 |
| LOTE: 46 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41742 | AÇÚCAR REFINADO SACHE DE 5G CAIXA COM 1.000 UNIDADES | 38,00 | CX | 69,26 | 2.631,88 |
| TOTAL | | | | | | 2.631,88 |
| LOTE: 47 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16843 | AÇUCAR REFINADO, EM GALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES | 140,00 | FARDO | 124,93 | 17.490,20 |
| TOTAL | | | | | | 17.490,20 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| LOTE: 48 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|-----------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41855 | ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ DIET - EMBALAGEM 400 GRMAS (TIPO LOWÇUCAR) | 22,00 | POTE | 26,65 | 586,30 |
| TOTAL | | | | | | 586,30 |
| LOTE: 49 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41826 | ADOÇANTE LIQUIDO SACARINA 100ML | 140,00 | FR | 4,18 | 585,20 |
| TOTAL | | | | | | 585,20 |
| LOTE: 50 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40426 | ÁGUA DE COCO, 200 ML | 1.000,00 | UNID | 7,03 | 7.030,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.030,00 |
| LOTE: 51 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 2020 | AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML) | 15.400,00 | UNID | 1,95 | 30.030,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.030,00 |
| LOTE: 52 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41827 | ALFACE SELECIONADO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 2.200,00 | KG | 2,51 | 5.522,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.522,00 |
| LOTE: 53 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10114 | ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO | 1.200,00 | KG | 26,93 | 32.316,00 |
| TOTAL | | | | | | 32.316,00 |
| LOTE: 54 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40422 | ALHO PORÓ EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS EMBALADO EM PACOTE DE 100 GR | 2.000,00 | UNID | 9,43 | 18.860,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.860,00 |
| LOTE: 55 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18567 | AMEIXA SEM CAROÇO 200G | 100,00 | PCT | 16,31 | 1.631,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.631,00 |
| LOTE: 56 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41743 | AMENDOIM BRANCO SEM PELE, EMBALAGEM DE 1KG | 720,00 | PCTE | 17,26 | 12.427,20 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 12.427,20 |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 57 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 16092 | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. | 85,00 | FARDO | 219,20 | 18.632,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 18.632,00 |
| LOTE: 58 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 16093 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOLIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO | 650,00 | FARDO | 101,93 | 66.254,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 66.254,50 |
| LOTE: 59 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 663 | ATUM RALADO SÓLIDO , PESO LÍQUIDO 170 G | 600,00 | LAT | 9,86 | 5.916,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 5.916,00 |
| LOTE: 60 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 13620 | AZEITONA VERDE 200GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA | 550,00 | PCTE | 8,13 | 4.471,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 4.471,50 |
| LOTE: 61 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41856 | BACON EM CUBOS - EMBALAGEM DE 01KG BACON DE PALETA, EMBUTIDO COZIDO DE SUÍNO SABOR BACON E PAPADA DEFUMADA DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM SUÍNO ALIMENTADO COM RAÇÃO CONTENDO INGREDIENTES TRANSGÊNICO (TIPO FRIELLA) | 2.920,00 | KG | 25,66 | 74.927,20 | |
| TOTAL | | | | | | | 74.927,20 |
| LOTE: 62 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41744 | BALAS DIET ZERO AÇUCAR E ZERO LACTOSE COM 6 UNIDADES EMBALAGEM DE 52 G | 130,00 | PCTE | 24,32 | 3.161,60 | |
| TOTAL | | | | | | | 3.161,60 |
| LOTE: 63 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 662 | BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR. | 1.950,00 | UN | 12,46 | 24.297,00 | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 24.297,00 |
|------------------------------------|-------------------|--|-----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 64 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41828 | BANANA CATURRA SELECIONADA E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 8.000,00 | KG | 6,19 | 49.520,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 49.520,00 |
| LOTE: 65 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 10116 | BATATA DOCE | 4.400,00 | KG | 4,96 | 21.824,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 21.824,00 |
| LOTE: 66 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 2941 | BATATA INGLESA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 12.600,00 | KG | 5,06 | 63.756,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 63.756,00 |
| LOTE: 67 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 8712 | BATATA PALHA, PCTE COM 500G BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN | 1.480,00 | PCTE | 18,46 | 27.320,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 27.320,80 |
| LOTE: 68 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40425 | BEBIDA ISOTÔNICA, 500 ML, DIVERSOS SABORES | 300,00 | UNID | 5,06 | 1.518,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.518,00 |
| LOTE: 69 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41829 | BEBIDA LACTEA UHT UNIDADE DE 200ML FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS A, C, D E ÁCIDO FÓLICO, SABORES MORANGO E CHOCOLATE (TIPO TODYNHO) | 1.000,00 | UNID | 4,16 | 4.160,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 4.160,00 |
| LOTE: 70 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41830 | BEBIDA LACTEA UHT ZERO LACTOSE UNIDADE DE 250ML PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES CHOCOLATE E MORANGO 250ML | 600,00 | UNID | 11,16 | 6.696,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 6.696,00 |
| LOTE: 71 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 23413 | BETERRABA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. | 2.200,00 | KG | 4,19 | 9.218,00 | |
| TOTAL | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 9.218,00 |
|------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| LOTE: 72 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18404 | | BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR | 300,00 | PCT | 3,16 | 948,00 |
| TOTAL | | | | | | | 948,00 |
| LOTE: 73 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41831 | | BISCOITO MINI WALFER RECHEADOS EMBALAGEM 30G INDIVIDUAL CX 30 UNIDADES MINI BISCOITO COM CAMADAS FINAS E CROCANTES DE WALFE, COM RECHEIO SUAVE DE MORANGO OU CHOCOLATE. | 1.000,00 | CX | 36,63 | 36.630,00 |
| TOTAL | | | | | | | 36.630,00 |
| LOTE: 74 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41832 | | BISCOITO RECHEADO EMBALAGEM DE 42G SABORES CHOCOLATE E MORANGO CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 4(QUATRO) BISCOITOS CROCANTE POR FORA COM RECHEIO CREMOSO POR DENTRO. CADA BISCOITO TEM DESENHOS DE ROSTINHOS DIVERTIDOS, VEM EM EMBALAGENS DE 42G, PRÁTICAS PARA O DIA A DIA. A BASE DA MASSA É FEITA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E CACAU EM PÓ. OS INGREDIENTES DO RECHEIO VARIAM CONFORME O SABOR, MAS GERALMENTE INCLUEM AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL, NÃO CONTENDO MAIS QUE 38G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO (TIPO TRAKINAS) | 1.000,00 | PCTE | 1,93 | 1.930,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.930,00 |
| LOTE: 75 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 37742 | | BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES | 500,00 | UND | 7,75 | 3.875,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.875,00 |
| LOTE: 76 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41833 | | BISCOITO TORTINHAS RECHEADAS EMBALAGEM DE 140 GRAMAS DIVERSOS SABORES, BISCOITOS DO TIPO RECHEADO, PORÉM COM UM FORMATO DE "TORTA ABERTA", ONDE O RECHEIO FICA EXPOSTO NO CENTRO DO BISCOITO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 149 (PORÇÃO DE 30 G) E SÓDIO (MG) 76. (TIPO MARILAN) | 1.000,00 | PCTE | 4,09 | 4.090,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.090,00 |
| LOTE: 77 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41834 | BISNAGUIHA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS BISNAGUINHA É UM PÃO PEQUENO, SEMI-DOCE E MACIO, COM SABOR LEVE E TEXTURA FOFA, IDEAL PARA LANCHES RÁPIDOS E PARA ACOMPANHAR REFEIÇÕES. É FEITA COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E LEITE, E É BASTANTE VERSÁTIL, PODENDO SER CONSUMIDA PURA, EM SANDUÍCHES OU EM RECEITAS COMO MINI CACHORROS-QUENTES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 50G: VALOR ENERGÉTICO 145- 155 (KCAL) E SÓDIO DE 150-180 MG | 300,00 | PCTE | 7,89 | 2.367,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.367,00 |
| LOTE: 78 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41746 | BOLACHA AGUA E SAL INDIVIDUAL, PACOTE DE 10 A 12 G CX COM 100 UNID | 124,00 | CX | 57,53 | 7.133,72 |
| TOTAL | | | | | | 7.133,72 |
| LOTE: 79 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38656 | BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR | 229,00 | CX | 147,40 | 33.754,60 |
| TOTAL | | | | | | 33.754,60 |
| LOTE: 80 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38655 | BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR. | 288,00 | CX | 148,97 | 42.903,36 |
| TOTAL | | | | | | 42.903,36 |
| LOTE: 81 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41749 | BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO MINI CONGELADA EMBALAGEM DE 1KG SENDO MINI BOLINHAS CONTENDO RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PARA FRITAR, EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.550,00 | KG | 34,99 | 54.234,50 |
| TOTAL | | | | | | 54.234,50 |
| LOTE: 82 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41747 | BOLINHA DE QUEIJO MINI CONGELADA PARA FRITAR SENDO MINI BOLINHAS DE QUEIJO CONGELADA PARA FRITAR, EMBALAGEM DE 1KG , COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA. COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 2.150,00 | KG | 34,99 | 75.228,50 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 75.228,50 |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|------------|
| LOTE: 83 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41836 | BOLINHO DE LARANJA ZERO AÇÚCAR, ZERO GLUTEM E ZERO LEITE/LACTOSE CX 10 EMBALAGEM DE 40 G INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES | 1.000,00 | CX | 46,98 | 46.980,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 46.980,00 |
| LOTE: 84 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41750 | BOLINHO ZERO AÇUCAR INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS CX 30 UNID SABOR CHOCOLATE, MORANGO E CENOURA | 35,00 | CX | 46,98 | 1.644,30 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.644,30 |
| LOTE: 85 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41835 | BOLINHO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS, DIVERSOS SABORES (MINI) | 1.000,00 | UNID | 16,82 | 16.820,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 16.820,00 |
| LOTE: 86 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 10126 | BRÓCOLIS | 350,00 | KG | 6,16 | 2.156,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 2.156,00 |
| LOTE: 87 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40423 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 950,00 | KG | 48,63 | 46.198,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 46.198,50 |
| LOTE: 88 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 23361 | CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FDCOM 20 PCT DE 500GR EMBALAGEM DE 500 GR | 400,00 | FARDO | 700,20 | 280.080,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 280.080,00 |
| LOTE: 89 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 38658 | CALDO DE CARNE, CONTÉM 12 UND DE 9,5 GR CAIXA COM 12 UND DE 9,5 GR, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CURCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 150,00 | CX | 5,03 | 754,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 754,50 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| LOTE: 90 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38657 | CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, CARNE DE GALINHA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE, CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 183,00 | CX | 5,03 | 920,49 |
| TOTAL | | | | | | 920,49 |
| LOTE: 91 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8705 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10GRAMAS | 220,00 | PCTE | 4,32 | 950,40 |
| TOTAL | | | | | | 950,40 |
| LOTE: 92 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18406 | CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 10GR | 380,00 | UNID | 2,19 | 832,20 |
| TOTAL | | | | | | 832,20 |
| LOTE: 93 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 6104 | CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - FARDO COM 20 PACOTES | 330,00 | FARDO | 102,60 | 33.858,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.858,00 |
| LOTE: 94 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33426 | CANJIQUELHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES CONTENDO 4,8 GR DE FIBRA ALIMENTAR E 8 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 100 GR - FARDO C/ 20 PACOTES | 500,00 | FD | 96,90 | 48.450,00 |
| TOTAL | | | | | | 48.450,00 |
| LOTE: 95 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41860 | CARNE BOVINA - COSTELA MINGA INTEIRA EMBALAGEM DE 2KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | 750,00 | KG | 26,66 | 19.995,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.995,00 |
| LOTE: 96 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 32465 | CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 4.012,00 | KG | 37,66 | 151.091,92 |
| TOTAL | | | | | | 151.091,92 |
| LOTE: 97 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32464 | CARNE BOVINA - PATINHO - MOIDA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO ROTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALEM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PROPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM DE 1KG. | 4.175,00 | KG | 41,99 | 175.308,25 |
| TOTAL | | | | | | 175.308,25 |
| LOTE: 98 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41751 | CARNE BOVINA CORTE EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM 01KG SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.263,00 | KG | 41,99 | 53.033,37 |
| TOTAL | | | | | | 53.033,37 |
| LOTE: 99 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41752 | CARNE BOVINA FRALDINHA PEÇA INTEIRA SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 525,00 | KG | 41,49 | 21.782,25 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 21.782,25 |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 100 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41753 | CARNE BOVINA PICADA PARA ESTROGONOFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) 01KG EMBALAGEM DE 1KG. SENDO CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.163,00 | KG | 42,32 | 49.218,16 | |
| TOTAL | | | | | | | 49.218,16 |
| LOTE: 101 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 32466 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. EMBALAGEM 1KG. | 6.813,00 | KG | 10,99 | 74.874,87 | |
| TOTAL | | | | | | | 74.874,87 |
| LOTE: 102 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41754 | CARNE SUINA - LOMBINHO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ENTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNE DEVE SER ENTREGUES, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.675,00 | KG | 28,32 | 47.436,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 47.436,00 |
| LOTE: 103 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 13436 | CATCHUP 400G UMIDADE 61,38 G/100G. PROTEINA 2,23 G/100G. FENILALANINA 501,09MG/100G | 1.390,00 | UNID | 9,66 | 13.427,40 | |
| TOTAL | | | | | | | 13.427,40 |
| LOTE: 104 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 10329 | CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO | 5.310,00 | KG | 2,99 | 15.876,90 | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 15.876,90 |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 105 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40408 | CEBOLINHA DESIDRATADA 100GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.200,00 | UNID | 9,99 | 21.978,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 21.978,00 |
| LOTE: 106 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 11499 | CEBOLINHA VERDE MAÇO 100G | 2.000,00 | MAÇO | 2,49 | 4.980,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 4.980,00 |
| LOTE: 107 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 29732 | CENOURA, SELECIONADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO / CONSUMO | 3.000,00 | KG | 3,39 | 10.170,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 10.170,00 |
| LOTE: 108 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 33427 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400GR FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 109 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 33428 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400GR FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 110 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 18407 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO. VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. | 450,00 | LTA | 17,62 | 7.929,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 7.929,00 |
| LOTE: 111 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 30660 | CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 112 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32444 | CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS PESO 13G - 10 SACHÊS. | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 113 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30659 | CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 114 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30658 | CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS | 1.000,00 | CX | 5,31 | 5.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.310,00 |
| LOTE: 115 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32445 | CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G - CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. | 258,00 | CX | 238,80 | 61.610,40 |
| TOTAL | | | | | | 61.610,40 |
| LOTE: 116 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8694 | CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO | 350,00 | CX | 25,13 | 8.795,50 |
| TOTAL | | | | | | 8.795,50 |
| LOTE: 117 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29687 | CHUCHU SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONSUMO | 2.500,00 | KG | 6,82 | 17.050,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.050,00 |
| LOTE: 118 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41848 | COCO RALADO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | 2.200,00 | PCTE | 4,73 | 10.406,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.406,00 |
| LOTE: 119 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 608 | COLORAU (EMBALAGEM COM 500G) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ | 1.440,00 | PCT | 12,82 | 18.460,80 |
| TOTAL | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 18.460,80 |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 120 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 22185 | COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. JÁ ADICIONADO LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA (TIPO NUTREN KIDS) | 100,00 | LAT | 35,99 | 3.599,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 3.599,00 |
| LOTE: 121 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 35879 | COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (PARTIR DE 4 ANOS) 350G - COM VITAMINAS COMPLEMENTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS E MINERAIS. COMPLEMENTO COM LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA PARA SEU PREPARO. CONTÉM GLÚTEN, DERIVADOS DE LEITE E SOJA. (TIPO NUTREN KIDS OU DE MELHOR QUALIDADE). LATA | 50,00 | LAT | 35,99 | 1.799,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.799,50 |
| LOTE: 122 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41755 | COMPOSTO LACTEO 380 - TIPO NINHO IDADE ESCOLAR DE 4 A 10 ANOS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM VITAMINAS A, C, D, K E B12 | 440,00 | LTA | 20,99 | 9.235,60 | |
| TOTAL | | | | | | | 9.235,60 |
| LOTE: 123 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41756 | COMPOSTO LACTEO 400G-CONTENDO PREBIOTICO TIPO NINHO DE 1 A 3 ANOS INGREDIENTE: FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARIDO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLUTEN. | 300,00 | LTA | 27,65 | 8.295,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 8.295,00 |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 22186 | COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+ COMPOSTO LÁCTEO PREBIO 1 - FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO 18 VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS C, D, B1, ÁCIO PANTOTÊNICO E BIOTINA; FONTE DE FERRO, VITAMINAS A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE (TIPO NINHO 1+) | 460,00 | LAT | 42,54 | 19.568,40 | |
| TOTAL | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 19.568,40 |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 125 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41838 | CORANTE PÓ ALIMENTICIO VERMELHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | 300,00 | POTE | 27,83 | 8.349,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 8.349,00 |
| LOTE: 126 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41839 | COUVE-FLOR SELECIONADA E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 1.400,00 | KG | 9,66 | 13.524,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 13.524,00 |
| LOTE: 127 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41757 | COUVE MANTEIGA MAÇO COM 400 GRAMAS | 620,00 | KG | 3,96 | 2.455,20 | |
| TOTAL | | | | | | | 2.455,20 |
| LOTE: 128 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41758 | COXINHA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA FRITAR FEITO DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1KG - SENDO MASSA LEVE, SABOR CARACTERÍSTICO, RECHEADAS COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADO. COM PESO DE 25G A UNIDADES | 2.150,00 | KG | 34,99 | 75.228,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 75.228,50 |
| LOTE: 129 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 13622 | CRAVO DA INDIA - PACOTE 10GR | 100,00 | PCTE | 4,49 | 449,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 449,00 |
| LOTE: 130 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41759 | CREME DE CONFEITEIRO 500G INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, SAL, CORANTES AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO FCF (INS 110). NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDEAL PARA USO EM SONHOS, BOMBAS, TORTAS, ÉCLAIRS, CAROLINAS E OUTROS DOCES TRADICIONAIS | 570,00 | PCTE | 15,29 | 8.715,30 | |
| TOTAL | | | | | | | 8.715,30 |
| LOTE: 131 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41840 | CREME DE LEITE HOMOGENIZADO - UHT 200 GRAMAS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. HOMOGENEIZADO. | 6.500,00 | UNID | 4,63 | 30.095,00 | |
| TOTAL | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 30.095,00 |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 132 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41760 | CREME DE LEITE SEM LACTOSE HOMOGENEIZADO P DIETAS C RESTRIÇÃO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE EM PÓ, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN | 350,00 | UNID | 4,93 | 1.725,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.725,50 |
| LOTE: 133 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41761 | DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL ORIGINAL 400G - SEM AMIDO DE MILHO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/ OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, BICARBONATO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. FEITO COM LEITE E AÇÚCAR, SEM SABORIZANTES, COM SABOR IDÊNTICO A DOCE DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS | 1.900,00 | POTE | 8,73 | 16.587,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 16.587,00 |
| LOTE: 134 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40427 | ERVILHA NATURAL CONGELADA, PACOTE DE 300 GR. | 780,00 | UND | 10,66 | 8.314,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 8.314,80 |
| LOTE: 135 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 38653 | ERVILHA SACHÊ 260 GR | 2.520,00 | UND | 5,06 | 12.751,20 | |
| TOTAL | | | | | | | 12.751,20 |
| LOTE: 136 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41762 | ESFIRRA DE CARNE MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEMPERADA COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE | 1.850,00 | KG | 41,63 | 77.015,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 77.015,50 |
| LOTE: 137 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41763 | ESFIRRA DE FRANGO MINI CONGELADA PARA ASSAR PRÉ ASSADAS, FEITAS COM FARINHA DE TRIGO E RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADOS COM TEMPERADO COM TEMPEROS NATURAIS. COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 713,00 | KG | 41,63 | 29.682,19 | |
| TOTAL | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 29.682,19 |
|-------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 138 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40414 | FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, 1 KG EMBALAGEM DE 1 KG | 120,00 | UNID | 8,90 | 1.068,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.068,00 |
| LOTE: 139 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40417 | FARINHA DE AVEIA, FARELO, 1KG PACOTE DE 1KG | 30,00 | UNID | 16,99 | 509,70 | |
| TOTAL | | | | | | | 509,70 |
| LOTE: 140 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41764 | FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE 01 KG | 160,00 | PCTE | 17,13 | 2.740,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 2.740,80 |
| LOTE: 141 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41765 | FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (BACON OU CALABRESA) 500 GRAMAS | 680,00 | PCTE | 5,46 | 3.712,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 3.712,80 |
| LOTE: 142 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 30661 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG | 82,00 | FARDO | 179,70 | 14.735,40 | |
| TOTAL | | | | | | | 14.735,40 |
| LOTE: 143 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41841 | FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 10 POCOTED SE 01 KG | 86,00 | FARDO | 71,86 | 6.179,96 | |
| TOTAL | | | | | | | 6.179,96 |
| LOTE: 144 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 33439 | FARINHA DE QUIBE - 500 GR | 790,00 | PCT | 7,99 | 6.312,10 | |
| TOTAL | | | | | | | 6.312,10 |
| LOTE: 145 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 12160 | FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS | 220,00 | PCTE | 8,39 | 1.845,80 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.845,80 |
| LOTE: 146 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 10333 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES EMBALAGEM DE 05KG; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM VALORES APROXIMADOS DE 50G: 174 A 178KCAL; 37 A 38G DE CARBOIDRATOS; 5,0 DE PROTEINAS; FIBRA ALIMENTAR DE 1,0 A 1,5G; FERRO 2,1MG; AC FÓLICO 75MCG; FARDO COM 5 PACOTES | 810,00 | FARDO | 98,63 | 79.890,30 |
| TOTAL | | | | | | 79.890,30 |
| LOTE: 147 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16105 | FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES | 151,00 | FARDO | 170,77 | 25.786,27 |
| TOTAL | | | | | | 25.786,27 |
| LOTE: 148 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41842 | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXA COM 25 UNIDADES) | 80,00 | CX | 451,16 | 36.092,80 |
| TOTAL | | | | | | 36.092,80 |
| LOTE: 149 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7700 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10G SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM | 890,00 | PCT | 2,11 | 1.877,90 |
| TOTAL | | | | | | 1.877,90 |
| LOTE: 150 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33445 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN | 2.700,00 | LTA | 3,87 | 10.449,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.449,00 |
| LOTE: 151 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41766 | FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA EMBALAGEM 800GRS PEIXE DE CARNE BRANCA, SEM ESPINHOS, MACIA, COM SABOR SUAVE E DELICADO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA E RICO EM FÓSFORO E VITAMINA B12 (TIPO MERLUZA) | 700,00 | KG | 42,49 | 29.743,00 |
| TOTAL | | | | | | 29.743,00 |
| LOTE: 152 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41783 | FÓRMULA INF QUE FUNCIONA COM UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, ALÉM DE NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS; COM PROTEÍNAS HIDROLISADAS DE SORO DO LEITE, | 460,00 | LTA | 156,96 | 72.201,60 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, SENDO IDEAL PARA BEBÊS E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A ESSES COMPONENTES. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 515 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 144. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS-(REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI). | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 72.201,60 |
| LOTE: 153 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41782 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS COM PREBIÓTICOS E NUTRIENTES, FONTE DE CÁLCIO, VITAMINA D, COM DHA E ARA, FERRO, ZINCO, FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. VALOR ENERGETICO (KCAL) 482 E SÓDIO (MG) 145.APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA NESTONUTRI) | 420,00 | LTA | 54,66 | 22.957,20 |
| TOTAL | | | | | | 22.957,20 |
| LOTE: 154 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41776 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA QUE CORRESPONDEM AS GORDURAS ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, E COM NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 505 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 165. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400GRAMAS (REFERÊNCIA NAN SCIENCEPRO S.L) | 110,00 | LTA | 94,66 | 10.412,60 |
| TOTAL | | | | | | 10.412,60 |
| LOTE: 155 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41775 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 480 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 225. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (REFERÊNCIA NANLAC) | 250,00 | LTA | 93,96 | 23.490,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.490,00 |
| LOTE: 156 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41775 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 480 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 225. | 10,00 | LTA | 93,96 | 939,60 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (REFERÊNCIA NANLAC) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 939,60 |
| LOTE: 157 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41779 | FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A LACTENTES DE 06 A 12 MESES COM 2'-FL, 3'-SL, 6'-SL E LNT, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 493 (POR 100 GR DE PÓ) E SÓDIO (MG) 220. APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GRAMAS. (REFERÊNCIA NAN SUPREMEPRO 2) | 260,00 | LTA | 94,99 | 24.697,40 |
| TOTAL | | | | | | 24.697,40 |
| LOTE: 158 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41781 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA INDICADA P LACTENTES DE 6 A 12 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 478 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 250 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NESTOGENO 2) | 350,00 | LTA | 41,32 | 14.462,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.462,00 |
| LOTE: 159 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41780 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, INDICADA P LACTENTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 503 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 165 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NESTOGENO 1) | 350,00 | LTA | 35,79 | 12.526,50 |
| TOTAL | | | | | | 12.526,50 |
| LOTE: 160 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41768 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA INDICADA P LACTANTES DE 0 A 6 MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), | 500,00 | LTA | 55,99 | 27.995,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 476 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 122 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL 1) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 27.995,00 |
| LOTE: 161 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41773 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA, INDICADA P LACTENTES DE 0 A 6MESES DESTINADA À ALIMENTAÇÃO QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO FOR POSSÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (OU EQUIVALENTE), CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDA COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC Nº 50/2006 OU NORMA VIGENTE). VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 505 A 513 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 220 (MG) EM PÓ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (REFERÊNCIA NAN COMFOR 1) | 580,00 | LTA | 58,32 | 33.825,60 |
| TOTAL | | | | | | 33.825,60 |
| LOTE: 162 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41774 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO INDICADA P LACTANTES 6 A12 MESES UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE A INTRODUÇÃO DE ALIMENTOS SÓLIDOS. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 478 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 210. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA NAN COMFOR 2) | 310,00 | LTA | 58,32 | 18.079,20 |
| TOTAL | | | | | | 18.079,20 |
| LOTE: 163 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41770 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO, INDICADA P CRIANÇAS DE 1 A 3 UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 465 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 153 - APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTANUTRI PREMIUM 3) | 110,00 | LTA | 61,63 | 6.779,30 |
| TOTAL | | | | | | 6.779,30 |
| LOTE: 164 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41769 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO, INDICADA P LACTANTES DE 6 A 12 UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE A INTRODUÇÃO DE ALIMENTOS SÓLIDOS. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNAS AJUSTADAS À FAIXA ETÁRIA, PRESENÇA DE DHA, ARA, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 469 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 148 -APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL 2) | 450,00 | LTA | 75,83 | 34.123,50 |
| TOTAL | | | | | | 34.123,50 |
| LOTE: 165 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41771 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.COMPOSIÇÃO: À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, FERRO, CÁLCIO, ZINCO, VITAMINAS, DHA E ARA, ADEQUADA AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA ANVISA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 496 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO (MG) 174. APRESENTAÇÃO: LATA 800 GRAMAS (REFERÊNCIA APTAMIL SOJA) | 560,00 | LTA | 101,63 | 56.912,80 |
| TOTAL | | | | | | 56.912,80 |
| LOTE: 166 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41777 | FÓRMULA INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA P LACTANTES DE 0 A 6 COM SENSIBILIDADE DIGESTIVA. SUA COMPOSIÇÃO INCLUI PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, PREBIÓTICOS (GOS E FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR, ALÉM DE FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES, É UMA ALTERNATIVA SEGURA PARA COMPLEMENTAR OU SUBSTITUIR O ALEITAMENTO MATERNO QUANDO NECESSÁRIO, SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 500 (POR 100G DE PÓ) E SÓDIO (MG) 195. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G (REFERÊNCIA NAN SENTIVE 1) | 260,00 | LTA | 128,46 | 33.399,60 |
| TOTAL | | | | | | 33.399,60 |
| LOTE: 167 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41778 | FÓRMULA INFANTIL P LACTENTES DE 0 A 6 MESES POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O HM-O QUE É UM CARBOIDRATO PRESENTE NO LEITE HUMANO, ALÉM DE PREBIÓTICOS, TEMOS NA FORMULA ARA E DHA QUE SÃO DOIS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-6 E ÔMEGA-3, CRUCIAIS PARA O CRESCIMENTO COGNITIVO E O DESENVOLVIMENTO DA VISÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO | 310,00 | LTA | 94,99 | 29.446,90 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 513 (POR 100GR DE PÓ) E SÓDIO(MG) 185. APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GRAMAS. (REFERÊNCIA NAN SUPREMEPRO 1) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 29.446,90 |
| LOTE: 168 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41772 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 514 (POR 100G EM PÓ) E SÓDIO 132MG. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G (REFERÊNCIA APTAMIL SL) | 200,00 | LTA | 136,45 | 27.290,00 |
| TOTAL | | | | | | 27.290,00 |
| LOTE: 169 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33470 | FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 2.875,00 | KG | 9,61 | 27.628,75 |
| TOTAL | | | | | | 27.628,75 |
| LOTE: 170 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18429 | FRUTAS CRISTALIZADAS 200GR | 150,00 | PCT | 5,89 | 883,50 |
| TOTAL | | | | | | 883,50 |
| LOTE: 171 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32454 | FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES. | 134,00 | FARDO | 186,86 | 25.039,24 |
| TOTAL | | | | | | 25.039,24 |
| LOTE: 172 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 6285 | GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS EMBALAGEM DE 35G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 17G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO 55 A 65KCAL; 12 A 15G DE CARBOIDRATOS; 1,0 A 1,5G DE PROTEÍNAS E 58 A 63MG DE SÓDIO | 8.000,00 | UNID | 1,65 | 13.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.200,00 |
| LOTE: 173 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41784 | | GELATINA DIET DIVERSOS SABORES 12 GRAMAS | 700,00 | UNID | 3,04 | 2.128,00 |
| TOTAL | | | | | | | 2.128,00 |
| LOTE: 174 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41785 | | GELÉIA EM SACHÊ DE 10G - DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 100 UNIDADES | 100,00 | CX | 69,76 | 6.976,00 |
| TOTAL | | | | | | | 6.976,00 |
| LOTE: 175 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13417 | | GELÉIA SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS | 170,00 | POTE | 18,16 | 3.087,20 |
| TOTAL | | | | | | | 3.087,20 |
| LOTE: 176 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41786 | | GERGILIM BRANCO DESPELICULADO - EMBALAGEM DE 100G | 100,00 | PCTE | 13,96 | 1.396,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.396,00 |
| LOTE: 177 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16071 | | GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS | 1.510,00 | UNID | 5,66 | 8.546,60 |
| TOTAL | | | | | | | 8.546,60 |
| LOTE: 178 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8719 | | GORDURA VEGETAL 500G | 140,00 | PCTE | 24,51 | 3.431,40 |
| TOTAL | | | | | | | 3.431,40 |
| LOTE: 179 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41787 | | GRANULADO MACIO DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, GLACEANTE TALCO (INS533III), CORANTE, CARAMELO IV(INS150), UMECTANTE GLICERINA (INS 422), EMULSIFICANTES: MONO E GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322) E AROMATIZANTE (GENETICAMENTE MODIFICADO E PARTIR DE BACILUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VUBDICHOMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMELACIENS E/OU ZEA MAYS E OU SPHINGOBIUMHERBICIDOVANS E/OU DICOSSOMA SP. E /OU DIABROTICA FIRGIFERA E/OU THEMOCOCALKES SPP. E/OU BACILLUYS SUBSTILIS (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VINDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E /POU BACILLUS THURINGIENS). NÃO CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS | 770,00 | PCTE | 16,46 | 12.674,20 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DO LEITE E AMENDOIM (REFERÊNCIA KI-KAKAU) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 12.674,20 |
| LOTE: 180 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18451 | IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 20 DIAS. | 800,00 | L | 13,11 | 10.488,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.488,00 |
| LOTE: 181 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8709 | IOGURTE NATURAL INTEGRAL, COPO COM 170 G | 500,00 | COPO | 3,29 | 1.645,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.645,00 |
| LOTE: 182 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16854 | IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS DIVERSOS SABORES - OS LATICÍNIOS DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO. | 1.500,00 | BAND | 6,29 | 9.435,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.435,00 |
| LOTE: 183 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41843 | KIT DOCES PARA DATAS COMEMORATIVAS CONTENDO: 01 PIRULITO PSICODÉLICO, 01 PACOTE DE PIPOQUINHA 12G; 01 BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO DE CREME DE MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 13G (TIPO MORANGUETE); 20 UNIDADES DE BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES DE FRUTAS; 01 UNIDADE DE BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE EM FORMA DE CANUDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 3 NA EMBALAGEM COM PESO LIQ 15G (TIPO DOCILE OU FINI); 01 PIRULITO MASTIGÁVEL PESO LIQ/NETO11,2G; 01 DOCE SUSPIRO COLORIDO ELABORADO À BASE DE GELATINA QUE DERRETE NA BOCA, 01 DOCE MARIA BONITA OU MARIA CAXUXA FEITO COM MARIA MOLE E BOLACHA, GERALMENTE O PESO NA VERSÃO INDUSTRIALIZADO É DE 20G A 33G; 02 PIRULITOS SORTIDOS SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS TROPICAIS SEM CHICLETE. | 5.500,00 | KIT | 11,32 | 62.260,00 |
| TOTAL | | | | | | 62.260,00 |
| LOTE: 184 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41844 | LARANJA PERA | 2.600,00 | KG | 4,39 | 11.414,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.414,00 |
| LOTE: 185 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 33448 | LEITE CONDENSADO - 395 GR | 5.500,00 | UNID | 8,93 | 49.115,00 |
| TOTAL | | | | | | 49.115,00 |
| LOTE: 186 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41788 | LEITE CONDENSADO EM PÓ DIET 220 GRAMAS PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO; MALTODEXTRINA; GORDURA VEGETAL EM PÓ; AMIDO MODIFICADO; AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS; ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SUCRALOSE E SACARINA SÓDICA. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER SOJA. CONTEM LACTOSE. CONTEM FENILALANINA. NÃO CONTEM GLUTEN. (REFERÊNCIA LOWÇUCAR) | 40,00 | POTE | 19,93 | 797,20 |
| TOTAL | | | | | | 797,20 |
| LOTE: 187 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16087 | LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | 160,00 | UNID | 10,82 | 1.731,20 |
| TOTAL | | | | | | 1.731,20 |
| LOTE: 188 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8698 | LEITE DE COCO 200 ML | 1.000,00 | VD | 6,26 | 6.260,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.260,00 |
| LOTE: 189 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41846 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 16 PORÇÕES DE 25G (2 COLHERES DE SOPA) BASEADO EM 25 GRAMAS . VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 125; CARBOIDRATOS (G) 9,8; SÓDIO (MG) 81; CÁLCIO (MG) 218. | 1.450,00 | PCTE | 17,66 | 25.607,00 |
| TOTAL | | | | | | 25.607,00 |
| LOTE: 190 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41789 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 380 GRAMAS (TIPO NINHO) | 240,00 | LTA | 16,39 | 3.933,60 |
| TOTAL | | | | | | 3.933,60 |
| LOTE: 191 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41791 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G (TIPO SUPRASOY) | 300,00 | LTA | 14,39 | 4.317,00 |
| TOTAL | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 4.317,00 |
|-------------------------------------|-------------------|---|-----------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 192 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 22175 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380 GRAMAS LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380 GR, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS (TIPO NINHO FORTI + ZERO LACTOSE) | 400,00 | LAT | 21,23 | 8.492,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 8.492,00 |
| LOTE: 193 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 4966 | LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS) | 1.600,00 | CX | 55,15 | 88.240,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 88.240,00 |
| LOTE: 194 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 32470 | LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L. | 15.500,00 | L | 5,73 | 88.815,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 88.815,00 |
| LOTE: 195 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41847 | LEITE UHT A BASE DE AMÊNDOAS - EMBALAGEM DE 1 LITRO | 140,00 | UNID | 19,16 | 2.682,40 | |
| TOTAL | | | | | | | 2.682,40 |
| LOTE: 196 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 40413 | LEITE UHT Á BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA DE LEITE UHT DE 1 LITRO | 450,00 | UND | 7,40 | 3.330,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 3.330,00 |
| LOTE: 197 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 35893 | LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABOR TRADICIONAL, COM PROTEÍNAS E CÁLCIO, COM ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. PRODUTO DESTINADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. | 1.150,00 | UNID | 8,92 | 10.258,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 10.258,00 |
| LOTE: 198 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41792 | LIMÃO SELECIONADO E EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO | 450,00 | KG | 4,06 | 1.827,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.827,00 |
| LOTE: 199 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 16853 | LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. | 1.608,00 | KG | 25,76 | 41.422,08 |
| TOTAL | | | | | | 41.422,08 |
| LOTE: 200 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41793 | LINGUIÇA DE FRANGO - SEM ADIÇÃO DE PIMENTA PRODUTO EMBUTIDO, FEITO A PARTIR DA CARNE DE FRANGO, MOÍDA E TEMPERADA COM BAIXO TEOR DE GORDURA | 1.400,00 | KG | 19,99 | 27.986,00 |
| TOTAL | | | | | | 27.986,00 |
| LOTE: 201 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18449 | LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 700,00 | KG | 33,19 | 23.233,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.233,00 |
| LOTE: 202 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 30667 | LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS | 2.860,00 | KG | 16,29 | 46.589,40 |
| TOTAL | | | | | | 46.589,40 |
| LOTE: 203 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41794 | MAÇA FUJI SELECIONADAS DE TAMANHO IDEAL PARA CONSUMO E TAMBÉM NA FABRICAÇÃO DE MAÇÃ DO AMOR, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E INTEGRA | 6.200,00 | KG | 12,06 | 74.772,00 |
| TOTAL | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| TOTAL | | | | | | | 74.772,00 |
|-------------------------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|-----------|
| LOTE: 204 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41795 | MACARRÃO AVE MARIA LINHA ESPECIAL 20 X 500 GRAMAS - FARDO COM 20 PCTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS – CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; AÇÚCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS(G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERÊNCIA: ORSI) | 440,00 | FARDO | 109,73 | 48.281,20 | |
| TOTAL | | | | | | | 48.281,20 |
| LOTE: 205 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41796 | MACARRÃO ESPAGUETE LINHA ESPECIAL Nº8 - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). NÃO CONTEM OVOS –CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERÊNCIA: ORSI) | 620,00 | FARDO | 92,60 | 57.412,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 57.412,00 |
| LOTE: 206 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41797 | MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 - SEM GLÚTEM 500 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (REFERÊNCIA RENATA) | 50,00 | PCTE | 6,09 | 304,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 304,50 |
| LOTE: 207 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL | |
| 1 | 41798 | MACARRÃO PARAFUSO LINHA ESPECIAL - 20 X 500G FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E EXTRATO DE URUCUM (BASE BIXINA). | 225,00 | FARDO | 91,37 | 20.558,25 | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | NÃO CONTEM OVOS – CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: 6 PORÇÕES – PORÇÃO:80G (1XICARA DE CHÁ) – VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 100G -138; CARBOIDRATOS TOTAIS(G) 29; ACUCARES TORAIS (G) 0,5; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0; PROTEÍNAS (G)4,3; GORDURAS TOTAIS (G) 0,4; GORDURAS SATURADAS (G) 0; GORDURAS TRANS (G) 0; FIBRAS ALIMENTARES (G) 1,9; SÓDIO(MG) 0. (REFERENCIA: ORSI) | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 20.558,25 |
| LOTE: 208 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41849 | MAIONESE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AROMATIZANTES, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL PÁPRICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTEM OVOS E DERIVADOS DE SOJA | 1.100,00 | POTE | 8,20 | 9.020,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.020,00 |
| LOTE: 209 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10130 | MAMÃO FORMOSA SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO. | 2.700,00 | KG | 6,73 | 18.171,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.171,00 |
| LOTE: 210 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41850 | MANDIOCA DESCASCADA EMBALAGEM COM 2KG | 2.300,00 | KG | 6,91 | 15.893,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.893,00 |
| LOTE: 211 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40410 | MANJERICÃO DESIDRATADO 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 1.500,00 | UNID | 11,15 | 16.725,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.725,00 |
| LOTE: 212 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33452 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAO, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA | 350,00 | CX | 80,22 | 28.077,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| | | ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT | | | | |
| | | ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO | | | | |
| | | AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL | | | | |
| | | CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. | | | | |
| | | NÃO CONTÉM GLÚTEN | | | | |
| TOTAL | | | | | | 28.077,00 |
| LOTE: 213 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41800 | MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRAMAS CREME VEGETAL ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM 500 GRAMAS (TIPO QUALY) | 90,00 | POTE | 10,97 | 987,30 |
| TOTAL | | | | | | 987,30 |
| LOTE: 214 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18433 | MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500GR - CAIXA COM 12 POTES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECTINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 120,00 | CX | 80,26 | 9.631,20 |
| TOTAL | | | | | | 9.631,20 |
| LOTE: 215 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41801 | MARGARINA EM SACHÊ DE 10G (CAIXA COM 100 UNIDADES) FEITOS COM ÓLEO VEGETAIS, ÁGUA, SAL E LECITINA DE SOJA, CREMOSA COM SABOR SUAVE | 600,00 | CX | 79,90 | 47.940,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.940,00 |
| LOTE: 216 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 12165 | MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS | 100,00 | UNID | 4,56 | 456,00 |
| TOTAL | | | | | | 456,00 |
| LOTE: 217 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 16081 | MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG | 1.600,00 | UNID | 17,06 | 27.296,00 |
| TOTAL | | | | | | 27.296,00 |
| LOTE: 218 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 33485 | MELANCIA | 4.000,00 | KG | 3,39 | 13.560,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.560,00 |
| LOTE: 219 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41802 | MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO - EMBALAGEM DE 4KG | 400,00 | PCTE | 48,46 | 19.384,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.384,00 |
| LOTE: 220 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 4202 | MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - FARDO COM 20 PACOTES FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS | 1.060,00 | FD | 60,20 | 63.812,00 |
| TOTAL | | | | | | 63.812,00 |
| LOTE: 221 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7692 | MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG | 350,00 | LAT | 27,23 | 9.530,50 |
| TOTAL | | | | | | 9.530,50 |
| LOTE: 222 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 38652 | MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR | 2.800,00 | UND | 3,29 | 9.212,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.212,00 |
| LOTE: 223 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10122 | MILHO VERDE IN NATURA SEM PALHA | 1.600,00 | KG | 10,99 | 17.584,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.584,00 |
| LOTE: 224 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41804 | MINI PASTELZINHO CONGELADOS DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1KG VENDIDOS CONGELADOS, PRONTOS PARA FRITAR OU ASSAR, COM APROXIMADAMENTE 15 G A UNIDADE, MASSA TIPICAMENTE FINA, QUE RESULTA EM UMA TEXTURA CROCANTE E SEQUINHA APÓS O PREPARO, MASSA CASEIRA GARANTIA DE SABOR TRADICIONAL, RECHEIO PODEM VARIAR EM CARNE MOÍDA, FRANGO OU QUEIJO. | 600,00 | KG | 42,63 | 25.578,00 |
| TOTAL | | | | | | 25.578,00 |
| LOTE: 225 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41803 | MOLHO DE TOMATE 300G - CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSA, ALHO. NÃO CONTÉM | 1.200,00 | CX | 54,30 | 65.160,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO (KCAL) DE 100G 40, CARBOIDRATOS (G) 9,8; AÇÚCARES TOTAIS (G) 1,2; PROTEÍNAS (G) 1,9; FIBRAS ALIMENTARES (G) 2,1; SÓDIO (MG) 380 | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 65.160,00 |
| LOTE: 226 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41867 | MORTADELA FATIADA SEM PIMENTA - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | 600,00 | KG | 28,16 | 16.896,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.896,00 |
| LOTE: 227 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8714 | MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN | 1.130,00 | UNID | 9,46 | 10.689,80 |
| TOTAL | | | | | | 10.689,80 |
| LOTE: 228 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8707 | NATA, POTE COM 300 G | 700,00 | POTE | 11,93 | 8.351,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.351,00 |
| LOTE: 229 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10340 | OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML | 187,00 | CX | 166,86 | 31.202,82 |
| TOTAL | | | | | | 31.202,82 |
| LOTE: 230 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8704 | ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN | 1.190,00 | PCTE | 15,20 | 18.088,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.088,00 |
| LOTE: 231 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41805 | OVOS BRANCOS MÉDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M – MÉDIO, ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS. | 1.125,00 | BDJA | 21,66 | 24.367,50 |
| TOTAL | | | | | | 24.367,50 |
| LOTE: 232 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41808 | PÃEZINHOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO CONGELADOS PRONTOS PARA ASSAR EMBALAGEM DE 1KG, COM APROXIMADANTE 15 GRAMAS A UNIDADE, CONGELADOS SEPARADAMENTE | 588,00 | KG | 35,96 | 21.144,48 |
| TOTAL | | | | | | 21.144,48 |
| LOTE: 233 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8088 | PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570GR | 850,00 | VD | 19,46 | 16.541,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.541,00 |
| LOTE: 234 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41806 | PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SOBARTO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEORAROL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA, PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, TRITICALE, LEITE, OVO, AVELÃ, CASTANHA -DE- CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-BARU E AMENDOIM. CONTEM LACTOSE | 1.000,00 | PCTE | 9,46 | 9.460,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.460,00 |
| LOTE: 235 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41807 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG SENDO UNIDADES DE 15G, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 1.550,00 | PCTE | 20,29 | 31.449,50 |
| TOTAL | | | | | | 31.449,50 |
| LOTE: 236 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41837 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO ISENTO DE ADITIVOS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS E TRANSPORTADOS EM CARROS REFRIGERADOS. | 3.155,00 | KG | 17,33 | 54.676,15 |
| TOTAL | | | | | | 54.676,15 |
| LOTE: 237 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41809 | PEITO DE PERU FATIADO | 400,00 | KG | 12,29 | 4.916,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.916,00 |
| LOTE: 238 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 41851 | PEPINO SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | 1.300,00 | KG | 4,38 | 5.694,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.694,00 |
| LOTE: 239 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35859 | PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO EMBALAGEM DE 01KG CARNE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 5.000,00 | KG | 21,51 | 107.550,00 |
| TOTAL | | | | | | 107.550,00 |
| LOTE: 240 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41811 | PERNIL DE PORCO PEÇA INTEIRA CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. ENTREGUES CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. | 1.100,00 | KG | 18,09 | 19.899,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.899,00 |
| LOTE: 241 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41810 | PÊSSEGO SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO | 1.900,00 | KG | 17,49 | 33.231,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.231,00 |
| LOTE: 242 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11503 | PIMENTÃO | 1.000,00 | KG | 11,68 | 11.680,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.680,00 |
| LOTE: 243 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41812 | POLPA DE FRUTAS CONGELADAS DIVERSOS SABORES EMBALAGENS DE 1KG COM 10 UNIDADES DE 100GR | 1.700,00 | KG | 29,93 | 50.881,00 |
| TOTAL | | | | | | 50.881,00 |
| LOTE: 244 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 8737 | POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GRAMAS | 950,00 | PCTE | 10,46 | 9.937,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.937,00 |
| LOTE: 245 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8736 | POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRAMAS | 950,00 | PCTE | 8,63 | 8.198,50 |
| TOTAL | | | | | | 8.198,50 |
| LOTE: 246 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 9894 | PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTERAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SER EMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA) | 825,00 | SC | 85,29 | 70.364,25 |
| TOTAL | | | | | | 70.364,25 |
| LOTE: 247 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41814 | PRESUNTO COZIDO FATIADO | 700,00 | KG | 35,33 | 24.731,00 |
| TOTAL | | | | | | 24.731,00 |
| LOTE: 248 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41815 | QUEIJO FRESCO TIPO MINAS 400 GRAMAS QUEIJO FRESCO, MACIO E LEVE, DE SABOR SUAVE, FEITO A PARTIR DO LEITE DE VACA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM A VÁCUO | 200,00 | KG | 34,82 | 6.964,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.964,00 |
| LOTE: 249 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 8716 | QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G | 1.030,00 | PCTE | 6,59 | 6.787,70 |
| TOTAL | | | | | | 6.787,70 |
| LOTE: 250 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|----|--|-----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 6819 | | QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. | 800,00 | KG | 47,06 | 37.648,00 |
| TOTAL | | | | | | | 37.648,00 |
| LOTE: 251 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41816 | | QUIBE TRADICIONAL CONGELADO PARA FRITAR FEITOS COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE, COM PESO DE 25G A UNIDADE. | 2.150,00 | KG | 31,23 | 67.144,50 |
| TOTAL | | | | | | | 67.144,50 |
| LOTE: 252 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32460 | | REFRIGERANTE - ZERO - FARDO C/ 06 UN - 2 LITROS | 50,00 | FD | 18,71 | 935,50 |
| TOTAL | | | | | | | 935,50 |
| LOTE: 253 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41817 | | REFRIGERANTE DE GARRAFA DE 200ML DIVERSOS SABORES | 22.500,00 | UNID | 1,92 | 43.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | 43.200,00 |
| LOTE: 254 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41818 | | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS) TIPO COCA COLA, FANTA, ANTÁRTICA ETC | 370,00 | FARDO | 64,36 | 23.813,20 |
| TOTAL | | | | | | | 23.813,20 |
| LOTE: 255 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 33458 | | REFRIGERANTE ZERO 02 LITROS - FARDO C/ 06 UNIDADES | 210,00 | FD | 52,36 | 10.995,60 |
| TOTAL | | | | | | | 10.995,60 |
| LOTE: 256 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29708 | | REPOLHO SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/CONSUMO | 2.200,00 | KG | 3,51 | 7.722,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.722,00 |
| LOTE: 257 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41861 | | REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS | 5.200,00 | COPO | 9,43 | 49.036,00 |
| TOTAL | | | | | | | 49.036,00 |
| LOTE: 258 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| 1 | 41819 | RICOTA FRESCA 250G TEMPERADA COM SAL E ERVAS FINAS. COM BAIXO TEOR DE GORDURAS, COM ALTO TEOR DE DIGESTIBILIDADE, LEVE, DE SABOR SUAVE, COM BAIXO TEOR DE CALORIAS. EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 250G. | 50,00 | KG | 31,96 | 1.598,00 |
|-------------------------------------|-------------------|--|----------|-------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 1.598,00 |
| LOTE: 259 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41821 | RISOLIS DE PRESUNTO E QUIEJO CONGELADO PARA FRITAR EMBALAGEM DE 1KG, COM MASSA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO, COM PESO DE 25G A UNIDADE, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE | 538,00 | KG | 42,63 | 22.934,94 |
| TOTAL | | | | | | 22.934,94 |
| LOTE: 260 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41823 | RÚCULA MAÇO DE 300 GRAMAS | 620,00 | KG | 4,21 | 2.610,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.610,20 |
| LOTE: 261 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 646 | SAGU 500GR | 100,00 | PCT | 9,63 | 963,00 |
| TOTAL | | | | | | 963,00 |
| LOTE: 262 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10346 | SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES | 138,00 | FD | 69,87 | 9.642,06 |
| TOTAL | | | | | | 9.642,06 |
| LOTE: 263 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 13394 | SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA | 1.775,00 | KG | 14,66 | 26.021,50 |
| TOTAL | | | | | | 26.021,50 |
| LOTE: 264 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40407 | SALSINHA DESIDRATADA 100 GR EMBALAGEM DE 100 GR | 2.820,00 | UND | 13,26 | 37.393,20 |
| TOTAL | | | | | | 37.393,20 |
| LOTE: 265 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------|----|---|-----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 11504 | | SALSINHA MAÇO 100G. | 620,00 | MAÇO | 2,49 | 1.543,80 |
| TOTAL | | | | | | | 1.543,80 |
| LOTE: 266 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10351 | | SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 KCAL=697KJ; CARBOIDRATOS 0G; PROTEINAS 9,3G; GORDURAS TOTAIS 14G DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7G; GORDURAS TRANS 0G; GORDURAS MONOINSATURADA DAS 3,3G; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5G; ÔMEGA 3 1,3G EPA 0,5G DHA 0,2G; COLESTEROL 27MG; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 174MG | 320,00 | LTA | 7,62 | 2.438,40 |
| TOTAL | | | | | | | 2.438,40 |
| LOTE: 267 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41824 | | SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS FEITOS COM AGUA E FRUTAS NATURAIS, COM PESO DE 60G A UNIDADE | 22.500,00 | UNID | 3,35 | 75.375,00 |
| TOTAL | | | | | | | 75.375,00 |
| LOTE: 268 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41825 | | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - EMBALAGEM 500ML INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25ML VALOR ENERGÉTICO (KCAL) 0; CARBOIDRATOS (G) 0,7; AÇÚCARES TOTAIS (G) 0,7; AÇÚCAR ADICIONADOS (G) 0. (REFERÊNCIA MAGUARY) | 220,00 | FR | 14,32 | 3.150,40 |
| TOTAL | | | | | | | 3.150,40 |
| LOTE: 269 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 37744 | | SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK | 3.200,00 | UND | 3,46 | 11.072,00 |
| TOTAL | | | | | | | 11.072,00 |
| LOTE: 270 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 32463 | | SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES. | 1.825,00 | PCT | 12,96 | 23.652,00 |
| TOTAL | | | | | | | 23.652,00 |
| LOTE: 271 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 40416 | | TAPIOCA PRONTA 1 KG PACOTE DE 1 KG | 20,00 | UNID | 9,06 | 181,20 |
| TOTAL | | | | | | | 181,20 |
| LOTE: 272 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | DO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | 40411 | TEMPERO PARA FRANGO 100 GR TEMPERO COMPLETO ESPECIARIA EMBALAGEM DE 100 GR | 2.060,00 | UNID | 7,10 | 14.626,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.626,00 |
| LOTE: 273 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 10348 | TEMPERO PRONTO 800G. ALHO E SAL SEM PIMENTA | 3.620,00 | PCTE | 8,13 | 29.430,60 |
| TOTAL | | | | | | 29.430,60 |
| LOTE: 274 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 29713 | TOMATE SELECIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO. | 3.600,00 | KG | 4,39 | 15.804,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.804,00 |
| LOTE: 275 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18441 | UVAS PASSAS BRANCA - PACOTE 200GR | 180,00 | PCT | 13,19 | 2.374,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.374,20 |
| LOTE: 276 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 18442 | UVAS PASSAS ESCURA - PACOTE 200GR | 180,00 | PCT | 12,36 | 2.224,80 |
| TOTAL | | | | | | 2.224,80 |
| LOTE: 277 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 7701 | VINAGRE BRANCO (EMBALAGEM DE 750ML) CX C/ 12 UNIDADES | 155,00 | CX | 64,22 | 9.954,10 |
| TOTAL | | | | | | 9.954,10 |
| LOTE: 278 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO | NOME DO PRODUTO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 41852 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750ML - CX COM 12 UNIDADES | 15,00 | CX | 90,52 | 1.357,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.357,80 |

3.2 - Requisitos Técnicos Mínimos dos Produtos:

Os gêneros alimentícios deverão:

- Estar dentro do prazo de validade, observando-se que, no momento da entrega, deverão apresentar vida útil remanescente mínima de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Possuir registro, inspeção ou autorização dos órgãos competentes, quando exigido pela legislação (ANVISA, MAPA, Vigilância Sanitária, etc.);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- Estar acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, sem amassados, furos, rasgos, ferrugens ou vazamentos, contendo rótulo com informações obrigatórias (composição, data de fabricação, validade, lote, fabricante, entre outros);
- Atender aos padrões de qualidade usuais de mercado, não sendo admitidos produtos deteriorados, com odor, cor, textura ou aparência fora do padrão normal;
- Ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, conforme normas sanitárias vigentes;
- Todos os tipos de Carne devem ser entregue Congelada e conforme a descrição do produto.
- Ser de primeira qualidade.

3.3 - Marcas:

3.3.1 - Não haverá indicação de marca específica como condição obrigatória de fornecimento, sendo admitidas diversas marcas, desde que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, características e desempenho mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

3.3.2 - Eventuais marcas citadas na descrição dos itens possuem caráter meramente instrutivo e referencial, utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, padrão de mercado ou referência de desempenho, nos termos da legislação vigente, não configurando direcionamento, exigência ou restrição à competitividade.

3.3.3 - Será admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em qualidade, composição, rendimento e demais características técnicas, cabendo à Administração a verificação da conformidade do produto com as especificações definidas.

3.3.4 - Tal medida visa assegurar a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos gêneros alimentícios a serem fornecidos.

3.4 - Amostras:

3.4.1 - A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios considerados críticos, de maior relevância, ou daqueles cuja especificação técnica envolva características que não possam ser plenamente aferidas apenas pela descrição formal da proposta, com a finalidade de verificar a qualidade do produto, características sensoriais (aspecto, cor, odor, textura, quando aplicável), integridade da embalagem e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.4.2 - A análise das amostras será realizada por servidor(es) designado(s), observando critérios objetivos de avaliação, especialmente quanto à adequação ao consumo humano, padrão de qualidade usual de mercado e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

3.4.3 - Contudo, para produtos de marcas nacionalmente conhecidas, amplamente comercializadas e de qualidade já consolidada no mercado, cujo padrão seja de conhecimento público e facilmente verificável, a Administração poderá dispensar a exigência de amostras, desde que as especificações do item sejam suficientemente claras e que não haja dúvida razoável quanto à qualidade do produto ofertado.

3.4.4 - Ressalta-se que a presente licitação não visa exclusivamente à obtenção do menor preço, mas sim à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando conjuntamente preço, qualidade, segurança alimentar e adequação dos produtos às finalidades públicas, de modo a evitar o



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

fornecimento de itens de baixa qualidade que possam comprometer o interesse público e o atendimento aos usuários.

3.5 - Entrega de Produtos Perecíveis:

3.5.1 - Para o fornecimento de produtos perecíveis, a contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, garantindo a manutenção da qualidade e da segurança alimentar até o momento da entrega.

3.5.2 - Os produtos deverão ser entregues em veículos apropriados, higienizados e, quando necessário, equipados com sistema de refrigeração ou controle de temperatura, de forma a preservar as características físicas, químicas e microbiológicas dos alimentos, conforme exigências da legislação sanitária vigente.

3.5.3 - Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, odor, textura, presença de sujidades, embalagens violadas ou qualquer indício de comprometimento da qualidade. Os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, observando-se vida útil remanescente adequada no ato da entrega.

3.5.4 - A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos perecíveis entregues em desacordo com as condições estabelecidas, cabendo à contratada realizar a substituição imediata, sem ônus adicional

3.6 - A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGA À AQUISIÇÃO DE GRANDES QUANTIDADES, REALIZANDO OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E A PERIODICIDADE DA DEMANDA, INCLUSIVE EM PEQUENAS QUANTIDADES, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO REALIZA GRANDE ESTOCAGEM DE PRODUTOS, ESPECIALMENTE DOS GÊNEROS PERECÍVEIS. ASSIM, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR AS ENTREGAS NAS QUANTIDADES SOLICITADAS, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, GARANTINDO O ADEQUADO ABASTECIMENTO E A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

3.8 – As empresas que realizarem o fracionamento de mercadorias em seus estabelecimentos deverão observar integralmente as disposições da **RDC nº 216/2004** da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, bem como demais normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene, manipulação, armazenamento, controle de temperatura, rastreabilidade e segurança alimentar.

3.7 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.8 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Determinado pelo Centro de Distribuição,

Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será diferenciado conforme a natureza do item, observando-se a necessidade de abastecimento regular e a característica de perecibilidade:

- Para produtos perecíveis (tais como carnes, ovos, hortifrutigranjeiros, laticínios e similares), o prazo máximo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

solicitação formal, considerando que o Município não realiza grande estocagem desses produtos.

- Para produtos não perecíveis ou de maior prazo de validade e fácil estocagem (tais como grãos, farináceos, enlatados e similares), o prazo máximo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

Os prazos estabelecidos visam garantir o adequado abastecimento das unidades administrativas, preservar a qualidade dos produtos e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Condições de Entrega: (X) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.9 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada mediante solicitação prévia da Administração, observando-se os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável:

- a. Para produtos perecíveis (tais como carnes, ovos, hortifrutigranjeiros, laticínios e similares), o prazo máximo de entrega será de até 03 (três) dias úteis;
- b. Para produtos não perecíveis ou de maior prazo de validade e fácil estocagem (tais como grãos, farináceos, enlatados e similares), o prazo máximo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **4 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.6.1 – Sustentabilidade
- 4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.
- 4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, “a” da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, “b” da Lei nº 14.133/21)

8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação do caso furtivo**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

- 8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **fornecedor**, a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;
- 8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **fornecedor**
- 8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **fornecedor**, assim como todos os custos envolvidos com a operação;
- 8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **fornecedor** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Observações:

- 8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);
- 8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);
- 8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

10. - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

10.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

10.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2026

PEDRO MARTINS CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal

ANDREA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, da
Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e
da Igualdade Racial

DENISE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação

AMABILY DA SILVA LAVERDE

Secretária Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 08 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visando suprir a demanda alimentar em atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

2. Descrição da Necessidade

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma contínua, as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, Unidades Administrativas e Entidades vinculadas ao Município.

Os alimentos serão utilizados no desenvolvimento de atividades, projetos, programas e eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais em geral, Gabinete do Prefeito, Rede Municipal de Ensino (escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar Municipal e demais unidades públicas, incluindo o suporte às atividades internas desses órgãos.

No âmbito da educação, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das crianças matriculadas nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, contribuindo para o suporte às ações pedagógicas e atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Na área da assistência social, os produtos atenderão os programas, projetos sociais, atendimentos do CREAS, beneficiários de programas sociais e demais ações realizadas ao longo do ano, inclusive eventos e atividades voltadas ao público assistido, conforme as políticas públicas executadas pela Secretaria.

Na saúde, os alimentos darão suporte às atividades internas das Unidades Básicas de Saúde, campanhas de atendimento ao público e ações institucionais, bem como ao atendimento de pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal.

Ainda, parte dos gêneros alimentícios será destinada ao Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso, em atendimento às Emendas Impositivas de nº 05/2025, nº 36/2025 e nº 65/2025 devidamente aprovadas e consignadas no orçamento municipal, garantindo a execução da finalidade específica dos recursos e o atendimento adequado aos usuários assistidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das ações institucionais, manutenção dos serviços públicos, atendimento ao público, execução de programas sociais, educacionais, de saúde e socioassistenciais, além de contribuir para a segurança alimentar e o bem-estar dos usuários atendidos pelo Município, em observância ao interesse público.

3. Área (s) requisitante (s)

O objeto desta contratação terá a participação dos seguintes locais:

| SOLICITANTES | |
|------------------------------|---|
| SOLICITANTE | LOCAL |
| DENISE DA SILVA LIMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ANDREA CARLOS DIAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL - SASMIDIR. |
| PEDRO MARTINS CARNEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| AMABILY DA SILVA LAVERDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ANDREA CARLOS DIAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL - SASMIDIR. |
| SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI |

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios, os quais deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança sanitária e adequação ao consumo humano, de modo a suprir as necessidades das Secretarias, Departamentos, Unidades Administrativas e Entidades vinculadas ao Município, o objeto se enquadra como remessa parcelada, uma vez que o quantitativo previsto será utilizado gradualmente ao longo de todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as demandas apresentadas.

O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições da contratação. A definição do prazo anual justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo, pela previsibilidade da demanda e pela viabilidade administrativa de planejamento das aquisições.

4.1 Requisitos Técnicos Mínimos dos Produtos:

Os gêneros alimentícios deverão:

- Estar dentro do prazo de validade, observando-se que, no momento da entrega, deverão apresentar vida útil remanescente mínima de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Possuir registro, inspeção ou autorização dos órgãos competentes, quando exigido pela legislação (ANVISA, MAPA, Vigilância Sanitária, etc.);
- Estar acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, sem amassados, furos, rasgos, ferrugens ou vazamentos, contendo rótulo com informações obrigatórias (composição, data de fabricação, validade, lote, fabricante, entre outros);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- Atender aos padrões de qualidade usuais de mercado, não sendo admitidos produtos deteriorados, com odor, cor, textura ou aparência fora do padrão normal;
- Ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, conforme normas sanitárias vigentes;
- Todos os tipos de Carne devem ser entregue Congelada e conforme a descrição do produto.
- Ser de primeira qualidade.

4.2 Amostras:

A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios considerados críticos, de maior relevância, ou daqueles cuja especificação técnica envolva características que não possam ser plenamente aferidas apenas pela descrição formal da proposta, com a finalidade de verificar a qualidade do produto, características sensoriais (aspecto, cor, odor, textura, quando aplicável), integridade da embalagem e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A análise das amostras será realizada por servidor(es) designado(s), observando critérios objetivos de avaliação, especialmente quanto à adequação ao consumo humano, padrão de qualidade usual de mercado e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

Contudo, para produtos de marcas nacionalmente conhecidas, amplamente comercializadas e de qualidade já consolidada no mercado, cujo padrão seja de conhecimento público e facilmente verificável, a Administração poderá dispensar a exigência de amostras, desde que as especificações do item sejam suficientemente claras e que não haja dúvida razoável quanto à qualidade do produto ofertado.

Ressalta-se que a presente licitação não visa exclusivamente à obtenção do menor preço, mas sim à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando conjuntamente preço, qualidade, segurança alimentar e adequação dos produtos às finalidades públicas, de modo a evitar o fornecimento de itens de baixa qualidade que possam comprometer o interesse público e o atendimento aos usuários.

4.3 Marcas:

Não haverá indicação de marca específica como condição obrigatória de fornecimento, sendo admitidas diversas marcas, desde que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, características e desempenho mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Eventuais marcas citadas na descrição dos itens possuem caráter meramente instrutivo e referencial, utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, padrão de mercado ou referência de desempenho, nos termos da legislação vigente, não configurando direcionamento, exigência ou restrição à competitividade.

Será admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em qualidade, composição, rendimento e demais características técnicas, cabendo à Administração a verificação da conformidade do produto com as especificações definidas.

Tal medida visa assegurar a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos gêneros alimentícios a serem fornecidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

4.4 Entrega de Produtos Perecíveis:

Para o fornecimento de produtos perecíveis, a contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, garantindo a manutenção da qualidade e da segurança alimentar até o momento da entrega.

Os produtos deverão ser entregues em veículos apropriados, higienizados e, quando necessário, equipados com sistema de refrigeração ou controle de temperatura, de forma a preservar as características físicas, químicas e microbiológicas dos alimentos, conforme exigências da legislação sanitária vigente.

Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, odor, textura, presença de sujidades, embalagens violadas ou qualquer indício de comprometimento da qualidade. Os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, observando-se vida útil remanescente adequada no ato da entrega.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos perecíveis entregues em desacordo com as condições estabelecidas, cabendo à contratada realizar a substituição imediata, sem ônus adicional.

A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGA À AQUISIÇÃO DE GRANDES QUANTIDADES, REALIZANDO OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E A PERIODICIDADE DA DEMANDA, INCLUSIVE EM PEQUENAS QUANTIDADES, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO REALIZA GRANDE ESTOCAGEM DE PRODUTOS, ESPECIALMENTE DOS GÊNEROS PERECÍVEIS. ASSIM, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR AS ENTREGAS NAS QUANTIDADES SOLICITADAS, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, GARANTINDO O ADEQUADO ABASTECIMENTO E A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

4.5 Garantia:

Por se tratar de bens de consumo não duráveis, não se aplica garantia contratual típica de material permanente, devendo apenas ser assegurada a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações, com vícios de qualidade, fora do prazo de validade ou em condições impróprias para consumo dentro dos prazos estabelecido no contrato.

4.6 Sustentabilidade:

A contratação deverá observar, sempre que possível e compatível com o objeto, critérios e práticas de sustentabilidade, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, da economicidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão priorizar produtos cujas embalagens sejam recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, evitando-se o uso de materiais de difícil decomposição e o emprego de embalagens excessivas ou desnecessárias. A contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos, bem como assegurar a correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das atividades de transporte e fornecimento.

Sempre que viável, serão priorizados produtos provenientes de cadeias produtivas que adotem processos com menor impacto ambiental, incluindo o uso racional de recursos naturais, redução de emissão de poluentes e respeito às normas de produção sustentável. A contratada deverá, ainda, cumprir integralmente a legislação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ambiental, sanitária e de saúde pública aplicável, garantindo que os produtos fornecidos não representem risco ao meio ambiente nem à saúde dos usuários.

Tais medidas visam alinhar a contratação pública às boas práticas de sustentabilidade, promovendo o consumo responsável, a proteção ambiental e a gestão eficiente dos recursos públicos

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência, mediante pesquisa de mercado local e regional, considerando fornecedores que atuam no ramo do objeto licitado, a fim de assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com a realidade econômica do Município.

Considerando tratar-se de contratação de grande volume, procedeu-se, ainda, à pesquisa complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente em relação aos itens de maior relevância econômica, com o objetivo de aferir se os valores estimados encontram-se compatíveis com aqueles praticados em contratações públicas similares.

A utilização dessa metodologia busca assegurar que a estimativa reflita o preço de mercado, observando a viabilidade do fornecimento, a realidade regional e o interesse público, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos da presente licitação foram revistos, considerando o consumo histórico, a demanda atual e a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos gêneros alimentícios.

Houve, ainda, a inclusão de novos itens na lista de gêneros alimentícios, com o objetivo de mitigar e sanar eventuais faltas dos itens anteriormente existentes, bem como adequar o rol de produtos às reais necessidades da Administração.

Os quantitativos estimados foram definidos de forma a garantir o atendimento das demandas dos diversos setores do Município, observando os princípios da razoabilidade, do planejamento e da eficiência, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

O quantitativo do objeto está presente na solicitação nº

| Solicitantes | | | | |
|--------------|-------------|-----------|--------------------------|---|
| Entidade | Solicitação | Exercício | Solicitante | Local |
| 3 | 11 | 2026 | DENISE DA SILVA LIMA | Secretaria municipal de educação |
| 3 | 12 | 2026 | ANDREA CARLOS DIAS | Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial - SASMIDIR. |
| 3 | 13 | 2026 | PEDRO MARTINS CARNEIRO | Secretaria municipal de administração |
| 3 | 14 | 2026 | AMABILY DA SILVA LAVERDE | Secretaria Municipal de Saúde |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | | | |
|-----|----|------|------------------------------|---|
| 3 | 17 | 2026 | ANDREA CARLOS DIAS | Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial - SASMIDIR. |
| 191 | 5 | 2026 | SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES | Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti |

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ **11.568.617,45 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**;

8. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, observadas as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

Durante a elaboração do presente estudo, foram analisadas as necessidades da Administração, os quantitativos estimados, os preços praticados no mercado, bem como os requisitos para a contratação, de modo a garantir a cobertura integral da demanda identificada, assegurando o abastecimento contínuo e regular dos itens.

Considerando a natureza do objeto, limita-se a obrigação da contratada ao fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidos, bem como ao cumprimento das normas sanitárias e legais pertinentes.

A escolha da solução mostrou-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por atender de forma eficaz às necessidades da Administração, promover a continuidade dos serviços públicos, assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação foi estruturada com parcelamento por meio de diversos lotes, considerando a natureza divisível do objeto, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes, inclusive fornecedores locais e regionais, sem prejuízo à execução contratual. O parcelamento adotado mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os itens em cada lote podem ser fornecidos de maneira independente, não havendo perda de escala.

Ressalta-se que não há fracionamento indevido do objeto, pois a contratação permanece unificada em um único procedimento licitatório, com vigência prevista para o período de 12 (doze) meses, assegurando o planejamento adequado, o abastecimento contínuo dos gêneros alimentícios e a observância dos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente

12. Resultados pretendidos

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, visa assegurar o suprimento regular e contínuo da demanda alimentar relacionada às atividades administrativas, programas institucionais, atendimentos ao público, ações sociais e demais serviços desenvolvidos pelo Município, nas quantidades estimadas. Como resultados pretendidos, busca-se a efetividade no atendimento das demandas, a melhoria da eficiência operacional, a racionalização do uso dos recursos financeiros, bem como a economicidade da contratação, por meio da obtenção de preços compatíveis com o mercado e do planejamento adequado das aquisições.

De forma indireta, a contratação contribuirá para o aprimoramento do processo de compras públicas, promovendo maior padronização, previsibilidade e controle, além de servir como base para a evolução e formalização de futuras contratações similares, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência administrativa e do interesse público.

13. Providências a serem adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser observados o cumprimento dos prazos estabelecidos, a padronização dos procedimentos de compras, a designação de gestor e fiscais do contrato e a fiscalização quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues, garantindo a eficiência, a economicidade e o atendimento contínuo das necessidades da Administração Municipal.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

O recebimento dos materiais poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

16. Responsáveis:

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2026

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANDREA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, da
Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e
da Igualdade Racial

DENISE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação

AMABILY DA SILVA LAVERDE

Secretária Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

Fiscal da Prefeitura Municipal

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

Fiscal da Fundação Hospitalar

EQUIPE DE AVALIAÇÃO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

Fiscal da Prefeitura Municipal

DENISE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Educação

VALDILENE SANTANA DE CAMARGO

ISAÍAS BUENO DE CAMARGO

MARILZA ALVES LOURENÇO

Nutricionista